



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 49 da lei de nº 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, considerando:

- a) o aumento de números de casos de COVID-19 no Estado e na Região;
- b) que o Município de Boa Vista do Incra permanece enquadrado na Bandeira Laranja dos Decretos do Estado do Rio Grande do Sul, o que impõe medidas sanitárias restritivas à Administração Pública;
- c) as disposições do Decreto Municipal nº 158, de 14 de maio de 2020, e a necessidade de evitar atividades que envolvam aglomerações de pessoas, devendo ser priorizada as atividades por meio eletrônico, enquanto perdurarem as medidas excepcionais impostas em razão da calamidade pública declarada para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:** revogar o edital de licitação, Pregão Presencial nº 07/2020 (Processo de Licitação nº 38/2020), por razões de interesse público, como medida de contenção da propagação do COVID 19, para fins de conversão em Pregão Eletrônico, devendo ser publicado o presente termo nos mesmos meios que foram publicados os avisos de edital da licitação, bem como ser notificada as empresas que manifestaram interesse em participar do certame, para que, quem queira, exerça o direito de ampla defesa e contraditório, podendo interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra , 10 de junho de 2020.

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de N° TR 07/2020  
Foi publicado nesta data no Portal Oficial.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 10/06/20  
Responsáveis BW